

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e
Exatas
Setor de Apoio Pedagógico**

Edital de fluxo contínuo nº 124/2023

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE TUTORES NA
CENTRAL DE TUTORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E
EXATAS - CCNE**

O Setor de Apoio Pedagógico (SAP) do Centro de Ciências Naturais e Exatas da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o presente Edital, em fluxo contínuo, para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação e/ou pós-graduação, para participarem como bolsistas da Central de Tutoria, mediante os requisitos e critérios a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital, em fluxo contínuo, tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsistas da Central de Tutoria do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE), devendo o candidato se ater a todos os detalhes e critérios aqui dispostos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1	Publicação do Edital	28/08/2023
2.2	Abertura das inscrições	A partir da publicação do edital
2.3	Seleção: Entrevista	A ser agendada, conforme disponibilidade
2.4	Divulgação dos resultados	Até 5 dias após a entrevista
2.5	Confirmação da vaga (conforme item 10)	Até 2 dias após o resultado
2.6	Impugnação dos dispostos neste edital (conforme item 12.3)	Até 4 dias após a publicação do edital
2.7	Validade do edital	Até o final do semestre 2023/2

3. SOBRE A CENTRAL DE TUTORIA E O TUTOR

- 3.1. A Central de Tutoria é um projeto que consiste num conjunto de atividades direcionadas para auxiliar os estudantes dos Cursos de Graduação do CCNE, e dos

demais centros, num processo personalizado de aprendizagem, bem como, de monitoramento e avaliação desse trajeto.

- 3.2. O(A) tutor(a) na Central de Tutoria atua ajudando os colegas a avançarem no processo de aprendizagem, desenvolvendo estratégias para minimizar as lacunas na formação, anterior e atual, dos acadêmicos que buscam a Central de Tutoria.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- 4.1. Cumprir a carga horária de 12 horas semanais, podendo distribuí-las no período das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, conforme as vagas disponíveis, e de acordo com a necessidade da Central de Tutoria;
- 4.2. Atuar, presencial e/ou remotamente (assíncrono e/ou síncrono), nas atividades relacionadas às disciplinas vinculadas aos departamentos didáticos do CCNE e/ou de outros centros, de acordo com a necessidade da Central de Tutoria, a pedido do SAP;
- 4.3. Auxiliar os estudantes, sempre que necessário;
- 4.4. Planejar as atividades e elaborar materiais didáticos, com o(a) chefe(a) do SAP e o(a) professor(a) orientador da área, que facilitem o aprendizado, bem como, desenvolver estratégias que minimizem as lacunas na formação anterior dos estudantes;
- 4.5. Propor ou auxiliar na preparação de minicursos, oficinas e outras atividades vinculadas à sua área de formação e/ou atuação, com acompanhamento de orientador de área ou do Chefe do Setor de Apoio Pedagógico;
- 4.6. Buscar orientação do(a) Chefe do Setor de Apoio Pedagógico ou professor(a) orientador(a) da área, sempre que for necessário;
- 4.7. Auxiliar e/ou preparar material para as redes sociais da Central de Tutoria sempre que solicitado;
- 4.8. Participar das atividades de formação e reuniões relacionadas à Central de Tutoria; e
- 4.9. Redigir relatórios e cumprir prazos, conforme solicitação e acordado, referentes às atividades desenvolvidas.

5. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1. A bolsa é destinada aos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria que participarão como tutores dos componentes curriculares dos conteúdos de Química, Física, Matemática, Estatística, Geografia, Biologia, Apoio a Projetos e outras áreas, conforme necessidade da Central de Tutoria e/ou Setor de Apoio Pedagógico;
- 5.2. O valor mensal da bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para 12 horas semanais. Observar os dispostos no item 12.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. Estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UFSM;
- 6.2. Ter conhecimento prévio sobre a funcionalidade, ação e interação da Central de Tutoria (conhecer as redes sociais da central, saber dos eventos e ações promovidas);
- 6.3. Ter disponibilidade de horários conforme a carga horária pretendida;
- 6.4. Ter disponibilidade para preparar materiais didáticos e desenvolver atividades em minicursos e oficinas;

- 6.5. Não poderão concorrer à bolsa os candidatos que já são beneficiários de qualquer outra bolsa institucional ou de iniciação científica/pós-graduação;
- 6.6. O tutor selecionado deverá ter conta corrente em seu nome e individual em qualquer banco;
- 6.7. Ter boa comunicação; e
- 6.8. Ser selecionado no presente edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. Preenchimento do formulário de inscrição (respondido de forma eletrônica pelo link:), conforme o item 8;
- 7.2. Histórico Escolar, gerado no Portal do Aluno;
- 7.3. Comprovante de matrícula;
- 7.4. Relatório de Índice de Desempenho Acadêmico e Média Geral Acumulada (no histórico); e
- 7.5. Os documentos solicitados devem ser anexados no formulário em suas devidas seções.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. O estudante poderá se inscrever, a qualquer momento, dentro do período de vigência deste Edital, seguindo os dispostos no item 11;
- 8.2. As inscrições serão exclusivamente pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNSIJdAGJ3h07gpE4rXIJVfW0uVtouje1xRu5iAQiun0dEQ/viewform>.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo Setor de Apoio Pedagógico (SAP);
- 9.2. Os candidatos a tutores serão selecionados em duas etapas. A primeira etapa será uma análise da ficha de inscrição e do desempenho acadêmico, e a segunda etapa uma entrevista individual ou coletiva, a ser comunicada via e-mail, conforme cronograma (item 2.3);
- 9.3. A seleção, conforme item anterior (9.2), se dará a qualquer momento, de acordo com a necessidade do Setor de Apoio Pedagógico, dentro da vigência deste Edital. (vide itens 2, 11 e 12.4); e
- 9.4. O resultado da seleção será anunciado via e-mail enviado ao acadêmico.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

- 10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), de acordo com o item 9, deverá confirmar interesse pelo e-mail: centraldetutoria@ufsm.br (e/ou pelo e-mail que contatá-lo), assim que for contatado pelo Setor de Apoio Pedagógico e/ou pela Central de Tutoria; e
- 10.2. A não confirmação da vaga, em até dois dias, após o contato do Setor de Apoio Pedagógico e/ou da Central de Tutoria será considerada como desistência do candidato. Nesse caso, será convocado o próximo candidato.
- 10.3. A confirmação da vaga só se dará a partir da assinatura do Termo de Ciência e de Responsabilidade da Central de Tutoria.

11. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

- 11.1. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação; e
- 11.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, de acordo com os interesses do Setor de Apoio Pedagógico e/ou da

Central de Tutoria, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O tutor poderá ser desligado por solicitação do(a) professor(a) orientador(a) da área ou pelo responsável do Setor de Apoio Pedagógico;
- 12.2. O tutor poderá, ainda, ser desligado por inatividade ou não cumprimento de suas atividades e prazos;
- 12.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao Setor de Apoio Pedagógico, por meio do e-mail: centraldetutoria@ufsm.br, no período estabelecido no cronograma (item 2);
- 12.4. A inscrição e a seleção, nos termos previstos neste Edital, não constitui nenhum tipo de vínculo com a Central de Tutoria, ou com o Setor de Apoio Pedagógico;
- 12.5. Caso seja necessário, a atualização das informações de inscrição deverão ser encaminhadas para centraldetutoria@ufsm.br; e
- 12.6. Os casos omissos serão solucionados pelo Setor de Apoio Pedagógico e Direção do CCNE.

Santa Maria - RS, 28 de agosto de 2023

Eliane Cristina Amoretti
Chefe do Setor de Apoio Pedagógico- CCNE
Port.: 189/2021